

Conselho Municipal de Políticas Culturais

Lei n 3.207 de 20 de dezembro de 1999

"Tatuí - Cidade Ternura, Capital da Música e Terra dos Doces Caseiros"

Ata da Reunião do Conselho Municipal de Cultura, dia 30 do mês de julho de 2020, às 18h nesta cidade de Tatuí, Estado de São Paulo, retomando às atividades de forma virtual, paralisadas devido à pandemia e, por medidas sanitárias, agora realizada pela plataforma Zoom, de maneira virtual, deu-se início a reunião do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Tatuí, em conformidade com o preconizado da Lei Municipal nº 3.207, de 20.12.1999. Fizeram-se presentes os representantes: Adriana Afonso Oliveira, do Teatro, Célia Regina Leite, do Centro de Desenvolvimento Social Arte pela Vida, César Augusto de Araújo, do Conselho Municipal do Turismo, Cristiano Guimarães de Camargo, do "Conservatório Dramático e Musical Dr. Carlos de Campos", Doniran Mariano de Barros, da Associação Casa Unimed de Ações Sociais, Luis Antônio Galhego Fernandes, representante das Faculdades ou Universidades, da "FATEC Tatuí", Luis Bernardo Trindade, do Instituto Cultural Amadeus, Márcia Cristina da Silva Arroio, do Lar Donato Flores, Moacir Edson Silveira, da Área Comercial de Tatuí, Priscila Carla Simões, do "CÉU das Artes", Rafael Halcsik Coutinho, representante do Departamento de Turismo, Giuliana Souto, João Matheus Dutra do Nascimento, do movimento Hip Hop, Juliana Oliveira, Rogerio Donisete Leite de Almeida, representante do Museu Histórico Paulo Setúbal e diretor de Cultura de Tatuí, Priscila Carla Simões, do "CÉU das Artes, Sérgio Donizeti Antunes de Moraes, da Associação dos Artesões de Tatuí, Vladimir Lima Ferreira, de Grupos de Serviços - Maçonaria- "Loja Abolição". O presidente Luís Antônio Galhego Fernandes, começou a reunião dando as boas-vindas a todos e fazendo a leitura da ata da reunião Extraordinária realizada no dia 23 do mesmo, quando da alteração do regimento interno deste conselho. A ata foi aprovada por unanimidade. Na sequência o presidente do Conselho, fala sobre a aprovação e a publicação do Regimento, precisando passar pelo Executivo e Legislativo para dar conhecimento e ficar com o Regimento definido. A pauta do dia é 1) a discussão sobre a Lei Aldir Blanc 2) o papel do Município de Tatuí, em relação a Lei. A palavra é passada para o diretor de Cultura Rogério, que após cumprimentar o plenário, fala sobre o auxílio Emergencial para o setor da cultura Aldir Blanc, fala sobre a vinda da lei em um momento propício. A lei prevê três formas de aplicação do auxílio emergencial. O primeiro para profissionais da cultura, no mesmo formato do auxílio social, realizado a partir de abril deste ano pelo Governo Federal. O Inciso II prevê o auxílio emergencial para espaços culturais, que aguardam regulamentação para saber como serão atendidos, se validado como espaço cultural por CPF ou apenas por CNPJ e o terceiro item que é para coletivos culturais, grupos de teatro, dança, ou qualquer expressão que produza um trabalho de forma artística e cultural para o desenvolvimento intelectual da cultura, e pode ser tanto para pessoa física ou pessoa jurídica. Rogério segue dizendo que muitos dos profissionais da cultura não foram alcançados pelo Auxílio Emergencial do Governo Federal, e aguardam ansiosamente a regulamentação da lei. Tatuí receberá um subsídio em torno de oitocentos e trinta e três mil reais, valor

45 expressivo para este momento, uma vez que a cultura nunca recebeu um orçamento
46 vindo do Governo Federal ou Estadual, lembrando que a verba vem para um auxílio
47 Emergencial, para manter projetos que já estão em atividade, e tiveram suas
48 atividades rompidas devido isolamento social e não para a criação de novos projetos.
49 Tatuí já está avançado neste processo e o decreto para a criação do comitê, já foi
50 escrito. O comitê é formado por pessoas do jurídico, social, cultura, gabinete da
51 prefeita, representante da Câmara de Vereadores e representantes da sociedade civil.
52 Rogério explica a necessidade do comitê, em relação a suplementação da verba. Após
53 a explicação Rogério solicita ao presidente do Conselho, que auxilie nas questões dos
54 coletivos culturais, cita que o Cadastro Municipal de Cultura, que já está
55 regulamentado por meio de Decreto, de extrema importância para atividades futuras,
56 e pede para as pessoas se cadastrarem e a importância de mapearmos a cidade. A
57 cultura está a disposição para o preenchimento do cadastro, caso a pessoa não tenha
58 acesso a internet. Ele fala sobre a articulação da região metropolitana de Sorocaba,
59 para que as cidades trabalhem em conjunto. A palavra retorna ao presidente do
60 Conselho que enfatiza sobre as três formas de cadastro Municipal para artistas, suas
61 características, e cita os espaços culturais da cidade que estão representadas no
62 Conselho. Rogério, explana sobre os espaços culturais e coletivos e sobre o aguardo da
63 regulamentação dos mesmos, orientando que os espaços culturais que recebem
64 subsídio do governo, não poderão receber subsídio da lei emergencial Aldir Blanc. Com
65 a regulamentação, espera-se que novos projetos sejam produzidos e não apenas de
66 maneira virtual, mas, de também de maneira presencial, respeitando as fases do plano
67 São Paulo. Rogério segue dizendo sobre buscarem dentro da regulamentação a
68 inserção da questão dos coletivos, para que o acesso seja para todos. O secretário de
69 cultura Cassiano Sinisgali reforça a importância do Conselho, e do comitê, para estarem
70 atentos, para o seguimento do projeto. Fala também sobre a existência da lei para o
71 Fundo de Cultura, mas que não existe ainda uma conta, sendo necessário assim fazer
72 o cadastro do Município no MAIS BRASIL, para o recebimento da verba referente
73 a Lei Emergencial. O presidente do Conselho, após muitas explanações sobre as
74 dúvidas de quem recebe ou não o auxílio, encerra a reunião, se colocando a disposição
75 de todos e dizendo manter todos informados sobre as novidade referentes a Lei
76 Emergencial. Nada mais havendo a tratar, eu, Adriana Afonso Oliveira, segunda
77 secretária deste conselho lavrei a presente ata encerrando em definitivo a reunião. Por
78 se tratar de reunião virtual a lista de presença acontece no *chat* do próprio aplicativo
79 do Zoom, e ESTE se encontra arquivado digitalmente para conferência, caso
80 necessário.